

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O interesse público que motiva esta contratação reside na proteção do patrimônio histórico-cultural da Faculdade de Saúde Pública da USP, especificamente no que tange à restauração da fachada da Casa do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza. O problema identificado é o risco de degradação acelerada do imóvel caso a obra de restauro não seja submetida a um controle de qualidade rigoroso e periódico. A ausência de um gerenciamento técnico especializado impede a identificação precoce de falhas executivas e desvios de cronograma, o que pode levar ao desperdício de insumos e à necessidade de retrabalhos onerosos.

A necessidade desta contratação decorre da insuficiência de corpo técnico especializado no quadro de servidores para realizar o acompanhamento crítico e o controle de qualidade contínuo das obras de restauração da fachada da unidade. Tratando-se de um bem tombado, qualquer desconformidade na execução em relação aos projetos e memoriais aprovados pode acarretar o embargo da obra e a responsabilização da Universidade perante os órgãos de proteção ao patrimônio. Portanto, a contratação visa mitigar riscos operacionais e financeiros, assegurando que os materiais e métodos aplicados guardem estrita fidelidade técnica ao projeto de restauro, garantindo a durabilidade da intervenção e a correta medição dos serviços efetivamente prestados pela empresa executora.

Vide anexo para o elemento I.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os requisitos para a prestação dos serviços de acompanhamento e gerenciamento de obra compreendem:

- Horário de Expediente: As atividades de acompanhamento deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00.
- Qualificação Técnica Especializada: Exigência de que a equipe técnica (Arquiteto ou Engenheiro) possua especialização ou experiência comprovada em restauro de patrimônio histórico, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CAU/CREA) e apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) compatíveis com o objeto.
- Conformidade com Normas de Preservação: Os serviços deverão observar rigorosamente as diretrizes dos órgãos de preservação (IPHAN, CONDEPHAAT e/ou CONPRES), além das normas da ABNT aplicáveis à construção civil e restauro, garantindo que as técnicas de intervenção não descaracterizem os elementos originais da fachada.
- Padrões de Qualidade e Entregáveis: Definição de que os relatórios mensais devem ser entregues em formato digital e físico, contendo registro fotográfico de alta resolução (antes, durante e depois), medições precisas por meio de planilhas orçamentárias e pareceres técnicos fundamentados sobre a qualidade dos materiais aplicados.
- Vigência e Prazo de Entrega: O prazo de prestação dos serviços de acompanhamento deve ser estritamente vinculado ao cronograma de execução da obra de restauro (estimado em [X] meses), com entrega parcelada dos relatórios mensais, sendo a última parcela condicionada à entrega do Relatório Final de Acompanhamento e ao "as-built" da restauração.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

A Administração analisou as seguintes alternativas: 1) Execução direta pelo corpo técnico da USP: Opção descartada devido à inexistência de profissionais especializados em restauro de patrimônio histórico disponíveis para dedicação exclusiva e contínua ao projeto, conforme exigido pela complexidade do bem tombado; 2) Não realização do gerenciamento: Opção descartada pelo elevado risco de danos irreversíveis ao patrimônio e prejuízo ao erário por eventuais falhas executivas; 3) Contratação de empresa especializada em gerenciamento e fiscalização: Solução escolhida por se mostrar a mais vantajosa tecnicamente, garantindo a presença de especialistas com expertise em técnicas construtivas tradicionais e materiais específicos de restauro. Economicamente, a contratação se justifica pela prevenção de custos com retrabalhos e pela garantia de que as medições da obra principal correspondam fielmente ao executado, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Vide anexo para o elemento III.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução abrange o acompanhamento técnico integral e o gerenciamento da obra de restauração da fachada, incluindo vistorias periódicas, orientação técnica à equipe de execução, verificação de conformidade com projetos e normas, e controle de qualidade de materiais. A solução inclui, obrigatoriamente, a emissão de relatórios mensais de evolução e conformidade, que servirão de subsídio obrigatório para o ateste das medições e liberação de pagamentos da empresa executora da obra, garantindo que o suporte técnico seja concomitante a cada etapa da restauração. O gerenciamento assegura a intermediação técnica entre a Faculdade e a empreiteira, identificando riscos e propondo soluções corretivas imediatas

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A definição do quantitativo baseia-se na duração estimada da intervenção física na fachada. Estabelece-se o quantitativo total em "Meses" ou "Unidades de Gerenciamento Mensal", alinhando rigorosamente o período da contratação à vigência prevista no cronograma físico-financeiro da obra de restauro (ex: 12 meses de obra + 1 mês para encerramento documental). A memória de cálculo considera a necessidade de presença técnica proporcional à complexidade das etapas de restauro descritas no cronograma da obra principal.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de preços foi obtida mediante consulta ao mercado, apresentando os seguintes valores de referência:

- Fornecedor 1: Ecodomus Construtora - CNPJ.: 05.677.953/0001-02 - Valor: R\$ 49.000,00
- Fornecedor 2: MZT – Arquitetura, Paisagismo e Construção Ltda. - Valor: R\$ 49.800,00
- Fornecedor 3: APUÍ Arquitetura e Paisagismo S/S Ltda - Valor: R\$ 49.000,00

O preço estimado reflete a necessidade de profissionais com expertise comprovada em patrimônio histórico (Arquitetos/Engenheiros especialistas), cujos honorários são compatíveis com a complexidade da fiscalização de técnicas construtivas tradicionais e materiais específicos, garantindo a responsabilidade técnica exigida pelo objeto.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

O acompanhamento prevê prazo de execução de 8 meses, com pagamento parcial do contrato a cada 30 dias a contar do dia de início dos trabalhos. Embora o objeto seja licitado em lote único para garantir a unidade técnica e a responsabilidade contínua sobre o gerenciamento, a execução e o faturamento serão parcelados mensalmente. As entregas serão formalizadas por meio de relatórios mensais de acompanhamento, vinculados ao progresso físico da obra de restauro, garantindo que o pagamento ocorra proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado e permitindo o controle financeiro por etapas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Identifica-se como contratação correlata o "Restauro do Edifício tombado Ayrosa Galvão". Além disso, os projetos e memoriais descritivos de restauro já elaborados pela Faculdade de Saúde Pública são contratações correlatas que servem de base técnica obrigatória para o gerenciamento. A conformidade do serviço contratado será medida pela fidelidade a esses documentos, sendo a execução da obra de restauração da fachada a contratação principal da qual este gerenciamento é dependente.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. A justificativa para a ausência no PCA reside no fato de que os recursos para a execução são provenientes de verbas suplementares para obras de infraestrutura enviadas pela CODAGE, conforme o Ofício CODAGE 01/2025, caracterizando uma demanda extraordinária e superveniente ao planejamento inicial.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos focam na prevenção de retrabalho e economicidade direta. A presença de acompanhamento técnico especializado permite a identificação imediata de inconformidades na execução da obra de restauro. Isso evita que falhas se consolidem, eliminando custos com demolições, correções posteriores e desperdício de materiais específicos de restauro (geralmente de alto custo), garantindo que a execução ocorra "de primeira" e dentro do orçamento previsto, além de suprir a carência de pessoal especializado na unidade.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças,

outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Como providência prévia, será realizada a capacitação e o alinhamento normativo por meio de reunião técnica preliminar com os servidores envolvidos. O objetivo é alinhar os procedimentos de fiscalização com base na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas de restauro, garantindo que a equipe interna possua os subsídios necessários para interpretar e cobrar os produtos entregues pela gerenciadora, tais como os relatórios de conformidade e o controle de qualidade dos materiais.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

No prédio objeto da intervenção funciona o Centro de Saúde, com atendimentos médicos, ambulatorios e consultórios que não poderão ser interrompidos. O impacto dos trabalhos na rotina do Centro de Saúde deverá ser analisado, comunicado e mitigado pela gerenciadora. Quanto ao controle de resíduos e logística reversa, a equipe de gerenciamento deverá fiscalizar rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) da executora, garantindo a segregação na fonte e a destinação final em aterros licenciados, priorizando a logística reversa para embalagens de tintas, solventes e outros insumos químicos utilizados no restauro da fachada.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se pela viabilidade operacional e técnica da medida, uma vez que o gerenciamento externo atuará como braço técnico da Faculdade de Saúde Pública, suprimindo a lacuna de pessoal especializado e garantindo que as medições e relatórios reflitam a real evolução e qualidade da obra. A contratação se mostra adequada e necessária para a salvaguarda do patrimônio histórico e para o cumprimento dos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 Nota de Empenho: 2022NE00588 – DER/SP-PC-2022/06127, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RHAYNNARA ABILAENE SANTOS 43611375870, referente à aquisição de papel toalha destinado ao uso dos funcionários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP em Residências de Conservação. Emissão: 24/11/2022. Valor: R\$ 2.700,00. UE: 162101. Programa de Trabalho: 261212160560920000 Natureza da Despesa: 39303015 de exercício de 2022. O Edital padrão foi previamente aprovado pela PGE com base no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TE
 PROTOCOLO DER 199328219-2*vol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.556-4 – CONTRATADA: MARCOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 169 – DATA: 09.11.22 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de contenção de erosão no km34,300 (Lado Esquerdo) da SP-171, município de Cunha, incluindo elaboração de projeto executivo. Dispensa de Licitação 360/19-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.556-4, firmado em 30.03.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/IDER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 09.11.22, à fl. 376 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.107.910,19 – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 22.10.19, sendo encerrado em 22.04.20. – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.556-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundos do aludido contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE
 PROTOCOLO DER 1070512121-2*vol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.515-6 – CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 179 – DATA: 01.11.22 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude com risco iminente, contra a ação das ondas marítimas no km9+100m (LE) da SP-055, no município de Caraguatatuba. Dispensa de Licitação 362/21-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.515-6, firmado em 26.01.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/IDER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 01.11.22, à fl. 407 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.954.751,41 – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.02.21, sendo encerrado em 26.04.22. – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.515-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundos do aludido contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE
 PROTOCOLO DER 109739621-2*vol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.554-5 – CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 178 – DATA: 01.11.22 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude com risco iminente, no km9+950m da SP-055, no município de Caraguatatuba. Dispensa de Licitação 377/21-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.554-5, firmado em 11.02.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/IDER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 01.11.22, à fl. 419 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 7.130.635,80 – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 04.11.21, sendo encerrado em 04.05.22. – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.554-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundos do aludido contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE
 PROTOCOLO DER 20497-3 – CONTRATADA: CONSTRUTORA MADRI LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 192 – DATA: 21.11.22 – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, segurança e reabilitação da sinalização horizontal da pista SP-139, do km078+300m ao km099+200m e do km103+600m ao km121+420m, incluindo dispositivos, com extensão total de 38,72km, trecho São Miguel Arcanjo/Itapetininga. Edital nº 032/18-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.497-3, firmado em 22.10.19. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/IDER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 21.11.22, à fl. 90 do protocolo. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.10.19, sendo encerrado em 25.10.20. A vigência contratual foi de 17 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrando com o termo de conclusão. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 14.871.658,44 – REALIZAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 5657 do protocolo, no valor de R\$ 1.099.754,32 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.240.848,56, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.497-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundos do aludido contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL
 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, considerando que o Instituto Cultural J. Safra, CNPJ 05.080.779/0001-16, com endereço à Avenida Paulista, nº 2.100, 8º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SFCSP-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SFCSP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2020, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEE-PRC-2022/01060, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº46.555, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 – Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho de Designação do Gestor
 A S.ª Diretora do Departamento de Administração no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNA as servidoras abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 14/02/22 – Processo SCEE-PRC-2022/02258 – firmado com a empresa WEB TRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EIRELI CNPJ: 07.340.983/0001-90, conforme:
 Gestor: Denise Santana Zemanautkas, CPF nº 448.235.618-21, Assessor Técnico II do Centro de Compras e Contratação; Gestor substituto: Jessica G. Nacar Miyashiro, CPF nº 367.913.168-29, Diretor Técnico II do Centro de Compras e Contratação.
 Devem os gestores designados acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas para busca, reserva, emissão, reembolso, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, atendendo às necessidades da Secretaria da Cultura e Economia Criativa. Dêem ciência aos interessados.

Publique-se
 Assinatura, 18 de outubro de 2022
 Não publicado em época oportuna.
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SCEE Nº 18/2022 PROCESSO SCEE-PRC 2022/01800
 CONTRATO PRODESP Nº P0022313
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do GABINETE DO SECRETÁRIO
 CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 62.577.929/0001-35
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO PROGRAMA SP SEM PAPEL.
 Vigência do objeto do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 26.657,34 (vinte e seis mil,seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 4.057,68 (quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2022 e R\$ 22.599,66 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2023, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 120.101, Elemento Econômico 3.3.90.40.90, Categoria Funcional Programática 13.392.1213.5727.0000.
 Data de assinatura do contrato: 25 de novembro de 2022.
 Publique-se
 Ariana Vaccari
 Diretor Técnico III
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
 Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 31.10.2022 Ata nº 2068
 Processo: 88345/2020
 Int.: ILLHAM MADONYARI
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma com acréscimo de área, regularização (pós-intervenção) e mudança de uso para escritório administrativo em edificação situada Rua Canadã, nº 301, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.
 Processo: 86683/2021
 Int.: ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES EIRELI
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência na Avenida Flamboyant, Lote 1-A da Quadra 02, loteamento Sítio Taguaba – Balneário Praia Branca, no município de Guarujá/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.
 Processo: 87193/2021
 Int.: JVS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a demolição do existente, remanejamento de lotes e o projeto de construção de nova edificação não residencial na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 4505 e Rua Bento de Andrade, 126, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.
 Processo: 87483/2021
 Int.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) do conjunto tombado da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Rua Cesário Mota Junior, 112, nesta Capital, devendo ser atendidas as seguintes ressalvas: i. A aprovação do projeto de regularização é formal, e se refere exclusivamente ao aspecto da volumetria e área construída, constantes nas peças gráficas apresentadas; ii. A regularização do imóvel se dá sem prejuízo à futura remoção e readequação de espaços inadequados ou anexos espúrios, conforme apontado pelos órgãos de preservação. Estes temas deverão ser resolvidos no âmbito do Plano Diretor, em desenvolvimento, tramitando neste Condephaat no P. 87481/2021; iii. A presente regularização não implica em suspensão de demais processos administrativos em curso, porventura existentes, com

vista à apuração de irregularidades no bem". Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 87546/2021
 Int.: RAIMUNDO JORJANO DE OLIVEIRA JUNIOR
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma de edificação situada na Rua Minas Gerais nº 316, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.
 Processo: 87609/2021
 Int.: JOÃO AFFI MACHADO ACARAS
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma em residência unifamiliar localizada na Rua Iraíma, nº 36, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88037/2021
 Int.: VINICIUS JOSÉ DE OLIVEIRA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a demolição do imóvel existente e o projeto de construção de residência unifamiliar na Avenida Quarto Centenário, nº 903, Jardim Luzitânia, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88045/2021
 Int.: MARITARD COMERCIAL LTDA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) da edificação não residencial (escritório de representação sem comercialização no local), localizada na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1478, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.
 Processo: 88162/2021
 Int.: ODAR MAGNO MORGADO
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma de edificação situada na Rua Tiradentes, nº5, 272, 533 e 539, município de Araras/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88252/2022
 Int.: SILVIA MARIA LEITE PALHARES
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de construção de um edifício de uso misto no imóvel localizado na Rua Antonio Dias da Silva, nº 78, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88252/2022
 Int.: SILVIA MARIA LEITE PALHARES
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de construção de um edifício de uso misto no imóvel localizado na Rua Antonio Dias da Silva, nº 78, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88356/2022
 Int.: HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES SA
 O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, a manifestação da área técnica, favorável à documentação encaminhada em atendimento às ressalvas deliberadas na Sessão Ordinária de 27/06/2022 – ata 2050, referente à implantação de sete Estações de Rádio Base na área urbanizada da Gratera de Antônio Dias, no imóvel do Sítio, nesta Capital, com exceção ao imóvel localizado na Avenida das Palmeiras, 113, uma vez que o contrato não foi efetivado, devendo o interessado apresentar a documentação referente à nova localização pretendida.
 Processo: 88380/2022
 Int.: JOÃO AULIO COLUCCI
 O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do projeto de conservação e reforma sem acréscimo de área em edificação situada na Rua Barão de Campinas, nº 456, Centro, município de Amparo/SP tendo em vista o não atendimento aos seguintes itens: I. Manutenção das cores de pintura de cores primárias e do acabamento idêntico entre o segundo registrado no Memorial Descritivo – impossibilitando a legibilidade e distinguibilidade das diferentes cronologias construtivas; II. Idêntica representação entre ornamentos presentes na fachada do corpo principal e secundário nas peças gráficas protocoladas, apesar da menção da intenção de “simplificação” para este segundo segmento construtivo; III. Falta de representação nas peças gráficas protocoladas dos desenhos “simplificados” das novas janelas a serem instaladas no corpo secundário do edifício.

Processo: 88387/2022
 Int.: EDUARDO CRISTAM PADILHA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência em imóvel localizado na Rua Praia de Cocanha, Lote 40 da Quadra Q, Loteamento Village Cambar, no município de São Sebastião/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.
 Processo: 88392/2022
 Int.: PREFEITURA DE JUNDIAÍ - EDUCAÇÃO E CULTURA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os serviços de manutenção e conservação das coberturas de edificações que compõem o Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti, 395, Vila Arges Velha, município de Jundiaí/SP com a seguinte ressalva: "... as telhas francesas que estiverem em bom estado deverão ser preservadas e reaproveitadas, a critério". Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88392/2022
 Int.: JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de restauro, conservação e manutenção do prédio do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, que se localiza na Avenida Dr. Arnaldo nº 925, bairro Cerqueira Cesar, nesta Capital, devendo ser atendidas as seguintes ressalvas: I. Apresentação do levantamento dos elementos decorativos mencionados (incluindo iconografia que fundamente seus desenhos) para plena execução de seu refazimento, indicando em elevação as partes a serem refeitas; II. As intervenções na área externa e jardim (incluindo a instalação de piso pedregulho) não devem contrariar ao estabelecido pela Resolução SC-31, de 19/12/19, Art. 2º, Item II - Intervenções nas áreas arjardnadas e elementos de pavimentação em mosaico português da Faculdade de Higiene e Saúde Pública e da Faculdade de Medicina devem apresentar soluções em conformidade às suas especificidades e ser submetidas à aprovação prévia do órgão de preservação. Qualquer decisão projetual que contemple a substituição de materiais por outros diferentes devem ser objeto de novo pleito para prévia análise e aprovação do Condephaat; V. Quaisquer outros tratamentos de patologias encontradas durante a revisão mencionada devem ser objeto de novo pleito para prévia análise e aprovação do Condephaat. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88392/2022
 Int.: BRENNNO PIRES DE OLIVEIRA TARDELLI
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação não localizada na Rua Heitor de Moraes nº 120, bairro do Pacaembu, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88808/2022
 Int.: MAURÍCIO LEVID ANCONA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de remanejamento de dois lotes e reforma com aumento de área em residência unifamiliar localizada na Rua Grécia, nº 349 e 351, nesta Capital. Esta autorização não isenta

o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88884/2022
 Int.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTONIO BENEDITO MACHADO FLORENCE
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto conservativo da edificação situada na Praça da Independência, nº 161, município de Espírito Santo do Pinhal/SP, com seguintes ressalvas: 1) "Em caso de refazimento de elementos decorativos, para plena execução, apresentar levantamento (incluindo iconografia que fundamente seus desenhos), indicando em elevação as partes a serem refeitas." e 2) "A substituição dos materiais considerados em mau estado de conservação deve ser feita por material idêntico e/ou similar ao existente. Qualquer decisão projetual que contemple a substituição de materiais por outros diferentes devem ser objeto de novo pleito para prévia análise e aprovação do Condephaat". Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88849/2022
 Int.: SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de recuperação estrutural da Passarela de pedestres Ciclôlo Matarazzo, localizada sobre as Avenidas 23 de Maio e Avenida Pedro Álvares Cabral, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88924/2022
 Int.: FREDERICO CRUSSIUMA DE FIGUEIREDO
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para reforma de residência unifamiliar situada na Rua Santa Cristina, nº 77, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88999/2022
 Int.: ANTONIO JOSÉ LOUCA PARGANA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de remanejamento de dois lotes, demolição do existente e construção de nova residência unifamiliar no imóvel localizado à Rua Laerte Assunção, nº 382 e 386, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89002/2022
 Int.: FLÁVIA MÁRCIA GALVÃO
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma com acréscimo de área em imóvel localizado na Rua Santana, nº 98, município de São Sebastião/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89027/2022
 Int.: DANILIO FERREIRA DE PAULA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma de fachada sem acréscimo de área em edificação situada na Avenida Paulista, nº 2026, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89092/2022
 Int.: PATRICK VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) e reforma com ampliação de imóvel localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz, lote 102, quadra 315, setor 03, município de Iguape/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 89092/2022
 Int.: AMERICAN TOWER DO BRASIL
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) de ERB (Estação Rádio Base) implantada em edifício situado na Rua Pirapitingui, nº 97, Liberdade, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 89116/2022
 Int.: GUTEMBERG LEITE DE LIMA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma com acréscimo de área em imóvel localizado na Rua Irma Antonieta Amoroso, nº 14, bairro Santo Amaro, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89132/2022
 Int.: FDE
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a reforma dos forros internos da EE Dr. Carlos Guimarães, localizada na Rua Santa Cruz, 206, Centro, município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89148/2022
 Int.: GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a regularização (pós-intervenção) da rede de distribuição de gás canalizado já implantada em áreas envoltórias de vários bns tombados na cidade de Ribeirão Preto/SP, uma vez que terminada a implantação da rede e revestimento das ruas é recomposto sem nenhum elemento afloreado. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 89157/2022
 Int.: YASMIM NAYARA DE FRANÇA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para implantação de edificação destinada a uma agroindústria no imóvel localizado na Estrada do Itaguá, km 20, bairro Descalvado, município de Eldorado/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89164/2022
 Int.: DARCY FRANCO JUNIOR
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma da cobertura (troca de telhas) da edificação situada na Rua Comendador Guimarães, nº 240, município de Amparo/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 89183/2022
 Int.: AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) da Estação Rádio Base – ERB implantada na cobertura da edificação situada na Avenida Ultramarino, nº 1028, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 89184/2022
 Int.: AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) de ERB (Estação Rádio Base) implantada em edifício situado na Rua Monsenhor Andrade, nº 36, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo: 89184/2022
 Int.: AMERICAN TOWER DO BRASIL
 O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de regularização (pós-intervenção) da Estação Rádio

PROJETO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS FACHADAS

CENTRO DE SAUDE DA FSP-USP

CENTRO DE SAUDE ESCOLA GERALDO DE PAULA SOUZA



Av. Dr. Arnaldo, 925 – São Paulo – S.P.

<http://www.fsp.usp.br/csegps/>

JULHO/2021



CATI – ARQUITETURA

CONTEÚDO

- 1- Pesquisa histórica - pag. 03**
- 2- Levantamento fotográfico – pag. 13**
- 3- Relatório de danos – pag. 22**
- 4- Memorial descritivo – pag. 28**
- 5- Anexo 1 – Levantamento das patologias – pag. 56**
- 6- Anexo 2 – Projeto de restauração das fachadas – pag. 58**
- 7- Anexo 3 – Projeto de Drenagem e novo calçamento – pag. 60**
- 8- Anexo 4 – Planilha de quantidade, serviços e custos – pag. 62**

PESQUISA HISTÓRICA

Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza



Imagem da casa, provavelmente no final dos anos de 1920.

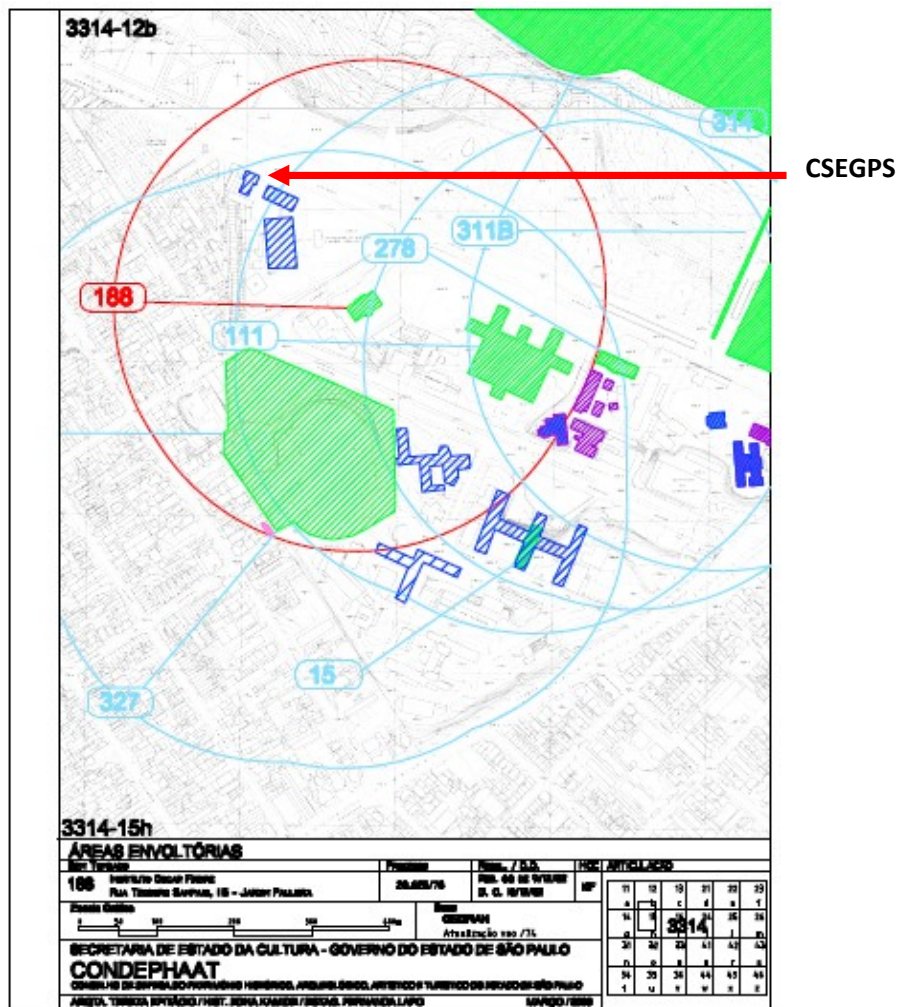
In: Entre a Ciência e a Política: Ensino, Atendimento e Pesquisa no Instituto de Higiene de São Paulo (1916-1951)
Mariana de Carvalho Dolci - Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública para a obtenção do título de Doutora em Ciências. - Pag.143 – São Paulo 2019.

A casa na qual funciona desde 1987 o **Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza**, na Av. Dr. Arnaldo (antiga Av. Municipal, nº87) foi construída em 1908, tendo como proprietária a família do escritor Oswald de Andrade e sua esposa Tarsila do Amaral. Sua função original era residencial. A composição simples e funcional, segundo estudo de tombamento, “*assemelha-se a arquitetura de uso público que se fez a partir da década de 1920 como a de escolas públicas e pequenos centros de saúde*”.¹

¹ SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico. Processo nº 52.290/2005. Estudo de Tombamento do Quadrilátero da Saúde, memória dos investimentos públicos na área da saúde no bairro de Pinheiros. São Paulo, 2005. In: *Entre a Ciência e a Política: Ensino, Atendimento e Pesquisa no Instituto de Higiene de São Paulo (1916-1951)*. Pag. 77- Op. Cit.

Em 1929, a família passou o terreno e a casa à Fazenda do Estado de São Paulo, como pagamento de dívidas.

O edifício se encontra tombado pelo CONDEPHAAT através da **Resolução SC - 31, de 19-12-2019** que dispõe sobre o tombamento de equipamentos de saúde no Bairro de Cerqueira César, no município de São Paulo.



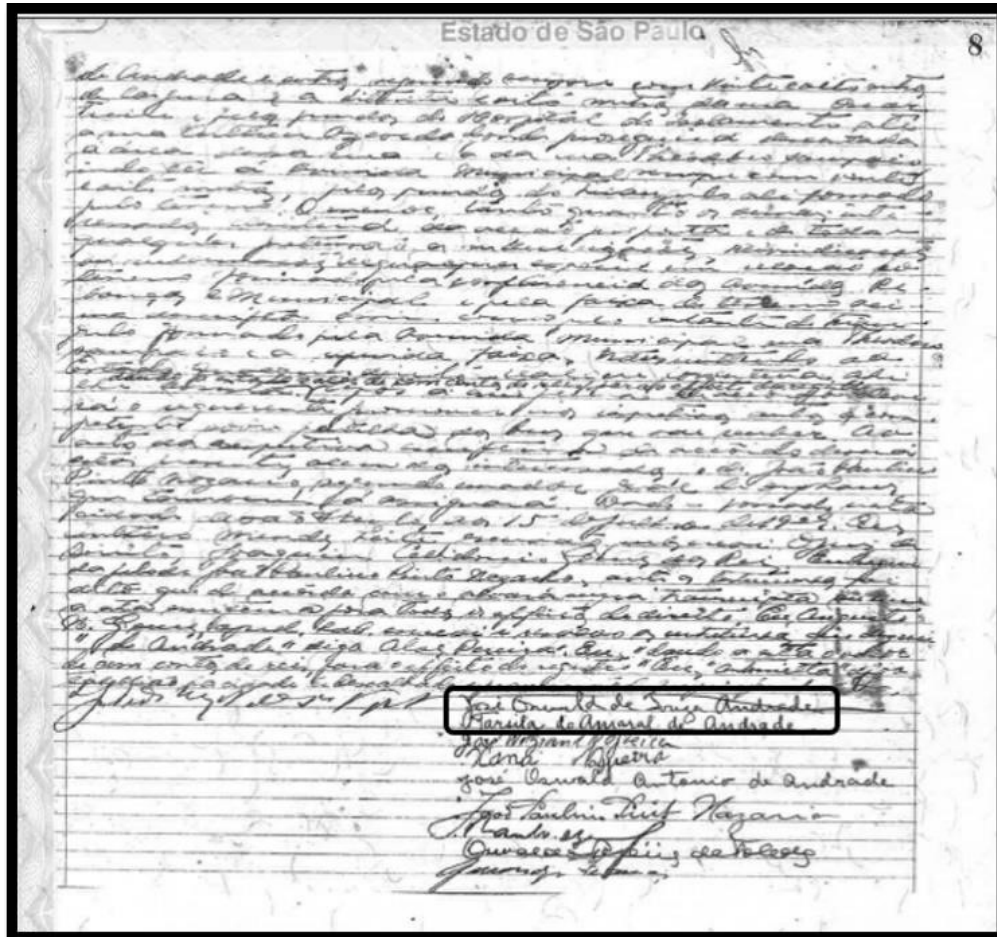
Secretaria do Estado de Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico. Processo nº 55.655/07. Regulamentação de área envoltória dos bens tombados Faculdade de Medicina da USP, Instituto Oscar Freire, Edifício Central do Instituto Adolfo Lutz e Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz. São Paulo, 2007.

“A Vila Cerqueira Cesar tinha sido aberta pelo esforço de meu pai. Ele a arruara, transformando-a da Chácara Água Branca dos Pinheiros e do Sítio Rio Verde num bairro urbano, onde conseguiu fazer penetrar, nos primeiros quarteirões da Rua Teodoro Sampaio, o bonde da Light”.

Entre a Avenida Municipal e as que desciam no sentido de Pinheiros (Galeno de Almeida, Amália de Noronha, Cardeal Arcoverde, Teodoro Sampaio e Arthur de Azevedo) não havia ligações, provavelmente devido aos desníveis existentes. A atual Av. Rebouças, por onde se acessava Pinheiros era ainda caminho de tropas. O limite sul e oeste do bairro era um dos dois braços do Córrego Verde onde as ruas terminavam.

O **Centro de Saúde** foi criado inicialmente nas dependências do Instituto de Higiene sem local apropriado. Foi reaberto em 1933 no subsolo do mesmo instituto.

Em 2015 por ocasião do aniversário de 90 anos do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza foi localizada, pela historiadora Mariana de Carvalho Dolci, a escritura original da casa no 5º Tabelião de Notas França na Chácara Santo Antonio em São Paulo.



Parte da escritura da casa que abrigou o Departamento de Profilaxia da Lepra e hoje abriga o Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza. No detalhe, as assinaturas dos modernistas José Oswald de Souza Andrade e Tarsila do Amaral, na ocasião em que passaram o imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo (Fonte: Arquivo Centro de Saúde Geraldo de Paula Souza) In: *Entre a Ciência e a Política: Ensino, Atendimento e Pesquisa no Instituto de Higiene de São Paulo (1916-1951)* - Mariana de Carvalho Dolci - Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública para a obtenção do título de Doutora em Ciências. - Pag.78 – São Paulo 2019.

Em 1970, passou a sediar a Policlínica da Capital, ligada ao Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária (ambulatório de tratamento de pacientes de hanseníase). Na década seguinte, com o Decreto nº 72.017 de 22 de março de 1984, assinado por Governador Franco Montoro, o Centro passa a ter sua denominação

atual. Em 1987, o Centro de Saúde passou a funcionar em prédio (edifício em questão) da Secretaria Estadual de Saúde, cedido em regime de comodato por 99 anos para uso de atividades assistenciais ligadas ao SUS.



*Foto sem data, provavelmente final dos anos de 1920, período da obra de construção do edifício do Instituto de Higiene (atual Faculdade de Saúde Pública) com a residência ao fundo.
In: Diário Oficial do Estado de São Paulo-Seção 1, de 25 de novembro de 2015.*

FACULDADE DE SAUDE PUBLICA – USP
PROJETO DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DAS FACHADAS
CENTRO DE SAUDE ESCOLA GERALDO DE PAULA SOUZA



Foto, recente do CSEGPS.

In: Diário Oficial do Estado de São Paulo-Seção 1, de 25 de novembro de 2015.

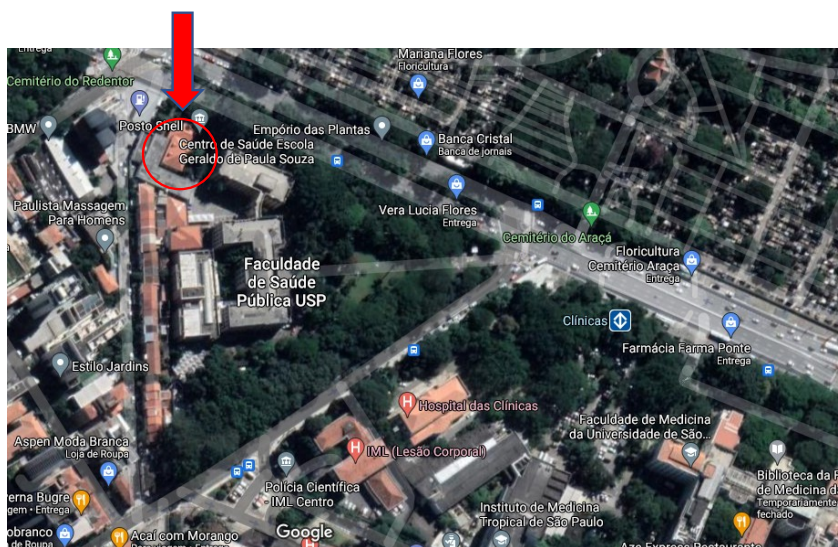


Imagem do conjunto da Faculdade de Saúde Pública e do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza.

Fonte: Google Maps-07julho de 2021



A denominação atual, **Centro de Saúde Escola Geraldo de Paulo Souza** foi incorporada em 1984 (Decreto Estadual nº 72.017).

Na década de 2000 foi construído prédio anexo com ampliação da área de abrangência e integração de atividades nas práticas integrativas e complementares.

Referências Bibliográficas

1. Dolci, Mariana de Carvalho. Entre a Ciência e a Política: Ensino, Atendimento e Pesquisa no Instituto de Higiene de São Paulo (1916-1951). Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública - 2019
2. Secretaria do Estado de Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico. Processo nº 52.290/05. Estudo de tombamento do Quadrilátero da Saúde, memória dos investimentos públicos na área da saúde no bairro de Pinheiros, São Paulo, 2005.
3. Secretaria do Estado de Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico. Processo nº 55.655/07. Regulamentação de área envoltória dos bens tombados Faculdade de Medicina da USP, Instituto Oscar Freire, Edifício Central do Instituto Adolfo Lutz e Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz. São Paulo, 2007.
4. Oswald de Andrade. Um homem sem profissão. Ed. Globo. 2ª edição. 1990.
5. Brasil. Notificação. Diário oficial do Estado de São Paulo. 30/05/2007. Poder Executivo, Seção I, pag. 62.
6. Brasil. Resolução 66/82. Diário oficial do Estado de São Paulo. São Paulo 10/12/1982, Seção I, pag. 22.
7. Diário Oficial do Estado de São Paulo-Seção 1, de 25 de novembro de 2015.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

A partir de fotografias do edifício, realizadas no mês de junho de 2021, é possível visualizar diversas patologias. Desde elementos espúrios como fios soltos, câmeras, iluminação desativada, tubulações antigas e sem utilidade etc., alguns elementos sem uso e a maioria instalados inadequadamente, bem como tubulações aleatórias de instalações elétricas e prumadas de águas pluviais inadequadas.

Quanto às patologias que acometem o edifício, são visíveis as desagregações de argamassas em diversos pontos e junto ao embasamento em decorrência principalmente de umidade ascendente. Desagregações também ocorrem na pintura em diversos pontos das fachadas em decorrência também de umidade, fissuras, eflorescências nas argamassas, manchas e descascamentos na pintura.

Segue abaixo seis imagens das quatro fachadas com localização numérica de outras imagens em detalhe. No total soma-se 73 imagens, que possibilitam uma localização e uma leitura mais próximas das diversas interferências e patologias encontradas.



Fachada 1 - Trecho 1



Fachada 1 - Trecho 2.



Fachada 2.



Fachada 3 – trecho 1.



Fachada 3 – trecho 2.















Fachada 4.

 <p>01- Umidade ascendente.</p>	 <p>02- Descascamento pintura em caixilho de madeira.</p>	 <p>03- Descascamento de pintura em alvenaria.</p>
 <p>04 - Fios soltos.</p>	 <p>05 - Colônias de insetos e forro de madeira do beiral.</p>	 <p>06 - Umidade ascendente, manchas e desagregação de pintura.</p>
 <p>07 - Desagregação de pintura em alvenaria e sob beiral.</p>	 <p>08 - Acabamento do beiral em forro de madeira e prumada de A.P.</p>	 <p>09 - Detalhe de porta a ser tratada e do embasamento.</p>
 <p>10- Embasamento e calçada. Umidade ascendente.</p>	 <p>11- Desagregação de pintura e umidade ascendente</p>	 <p>12 - Detalhe da desagregação de pintura e umidade ascendente</p>

 <p>13 – Prumadas de a.p., descascamento de pintura e elementos espúrios.</p>	 <p>14 – Detalhe da imagem 13.</p>	 <p>15 – Desagregação de pintura e umidade ascendente.</p>
 <p>16 – Manchas na pintura e elementos espúrios.</p>	 <p>17 – Prumadas de a.p. e descascamento de pintura e elementos espúrios.</p>	 <p>18 – Detalhe das molduras, colônias de fungos, fios soltos, degradação de argamassa.</p>
 <p>19 – Descascamentos, saponificação de substrato de argamassa e umidade.</p>	 <p>20 – Descascamentos em alvenaria e caixilho, degradação de argamassa, umidade.</p>	 <p>21 – Descascamentos de pintura em alvenaria e caixilho, umidade.</p>
 <p>22 – Detalhe do embasamento e infiltração de a.p. junto ao edifício.</p>	 <p>23 - Detalhe do embasamento e infiltração de a.p. junto ao edifício.</p>	 <p>24 - Detalhe do embasamento e infiltração de a.p. junto ao edifício.</p>

 <p>25 – Detalhe da foto 24.</p>	 <p>26 – Prumadas de a.p. e descascamento de pintura e elementos espúrios.</p>	 <p>27 – Detalhe de calha e beiral.</p>
 <p>28 – Detalhe de embasamento, prumada e canaleta de a.p.</p>	 <p>29 – Detalhe de embasamento, prumada, canaleta de a.p. e jardim.</p>	 <p>30 – Detalhe das condições do beiral. Fios soltos e instalações antigas e sem uso.</p>
 <p>31– Detalhe de embasamento, prumada, canaleta de a.p. e jardim.</p>	 <p>32– Detalhe de embasamento, prumada, canaleta de a.p. e jardim.</p>	 <p>33 e 34 - Descascamentos em alvenaria e caixilho, degradação de argamassa, umidade.</p>
 <p>35- Vegetação junto ao edifício.</p>	 <p>36- Detalhe do beiral e alvenarias.</p>	 <p>37- Jardim junto ao edifício e intervenções.</p>

 <p>38 - Detalhe do beiral, alvenarias e instalações.</p>	 <p>39- Detalhe de embasamento, prumada, instalações, canaleta de a.p. e jardim.</p>	 <p>40 – Descascamentos e instalações.</p>
 <p>41- Detalhe de embasamento, prumada, instalações, canaleta de a.p. e jardim.</p>	 <p>42- Detalhe de moldura e instalações.</p>	 <p>43- Detalhe de esquadria de ferro.</p>
 <p>44 e 45 -Detalhe de argamassa faltante nas molduras e interferências.</p>	 <p>46 – Alvenaria de embasamento esquadria de madeira e interferências.</p>	 <p>47 – Canaleta e interferências.</p>
 <p>48 e 49 – Desagregação de pintura e moldura.</p>	 <p>50, 51 e 52 - Desagregação de pintura e moldura. Vegetação junto ao edifício.</p>	 <p>53 - Desagregação de pintura e de argamassa.</p>

 <p>54, 55 e 56 - - Desagregação de pintura e moldura. Vegetação junto ao edifício.</p>	 <p>57 – Prumada de a.p., embasamento e jardim.</p>	 <p>58 – Prumada de a.p., embasamento, descascamento de pintura.</p>
 <p>59 – Piso irregular da calçada, embasamento, jardim e corrimão fora das normas atuais.</p>	 <p>60 – Piso irregular da calçada, embasamento e jardim.</p>	 <p>61 – Detalhe do lanternim com forro do beiral comprometido, pintura e caixilho.</p>
 <p>62– Detalhe do embasamento com desagregação das superfícies de pintura e argamassa.</p>	 <p>63– Detalhe do embasamento e peitoril de janela com desagregação das superfícies de pintura e argamassa. Jardim próximo à alvenaria.</p>	 <p>64– Detalhe de mesmo local, na parte superior da alvenaria com descascamento de pintura, tubulações de energia, fios soltos e forro de madeira do beiral comprometido.</p>
 <p>65 – Prumada de a.p., embasamento e jardim. Umidade ascendente, fissuras e descascamento da pintura.</p>	 <p>66– Detalhe do embasamento com desagregação das superfícies de pintura e argamassa.</p>	 <p>67– Desagregação das superfícies de pintura e argamassa. Comprometimento de forro, calha e instalações inadequadas.</p>



RELATÓRIO DE DANOS

condições atuais das fachadas do edifício.

A partir das constatações “in loco” e ilustradas pelas imagens do relatório fotográfico, é possível constatar a grande maioria das patologias existentes externamente no edifício.

ALVENARIAS

O edifício se encontra sob a sombra de algumas árvores, junto a vegetação e próximo a outros edifícios, o que define uma área muito sombreada que dificulta a entrada da luz do sol, em períodos do dia. Em grande parte de das alvenarias da edificação há uma carga considerável de umidade do ar. Acrescenta-se a esta umidade uma grande permeabilidade do solo. Em torno da edificação, junto às alvenarias, há um calçamento em piso intertravado que colabora para a grande permeabilidade do solo.



Detalhe de algumas descidas de águas pluviais junto a edificação. Resultam em uma grande carga de água junto ao embasamento.

Nota-se que existem desnivelamentos distribuídos em grande parte deste revestimento de piso, ocasionados por infiltrações constantes. Agravando esta condição de umidade existe ainda uma área de jardim junto as alvenarias, que possibilita uma maior drenagem do solo. No entanto grande parte das águas de chuva que infiltram no solo são absorvidas pelas fundações do edifício e sobem pelas alvenarias.



Detalhe do jardim junto a edificação, da umidade presente nas alvenarias de embasamento e das consequências da umidade ascendente.

Esta umidade ascendente é responsável pelo aparecimento de eflorescências (cristalização de sais) no embasamento, que desagregam os substratos (argamassas), causam bolhas e fissuras no acabamento (pintura) e o deslocamento de grande parte da pintura das alvenarias. Este tipo de degradação das alvenarias possibilita ainda o aparecimento de fungos, insetos e pragas que podem afetar ainda outras partes da edificação. Estamos tratando neste caso apenas das alvenarias externas. No entanto as águas infiltradas afetam comumente as alvenarias internas. Gerando uma degradação continua e generalizada das alvenarias da edificação.



Detalhe do forro comprometido do beiral, podendo abrigar colônias de insetos que agravam a degradação do conjunto. Nota-se, além de interferências de instalações, que as áreas superiores da alvenaria possuem descascamentos de pintura que sofre também com o excesso de umidade.

Com a umidade generalizada da edificação, em seus pontos mais altos, podem surgir também o apodrecimento de seus componentes da madeira tais como, esquadrias, forros, estrutura da cobertura etc.



Detalhe de parte de uma esquadria de madeira, ainda no pavimento térreo, atacada pela umidade. É um problema comum a todas as esquadrias de madeira do edifício. Mais acima da edificação, o forro do beiral do lanternim se apresenta também atacado pela umidade e possivelmente por colônias de pragas e insetos.

Assim sendo, além das alvenarias, elementos que compõem as fachadas da edificação necessitam cuidados e manutenção generalizada.

CALHAS E CONDUTORES

As **calhas**, por conta da vegetação próxima carecem de limpeza e manutenção constante. Há partes faltantes de calhas e necessidade de uma ampliação de seu dimensionamento.



Detalhes das condições atuais das calhas.



As prumadas de águas pluviais (**Condutores**) necessitam de uma distribuição adequada pelo perímetro da edificação. É possível notar que, além de ligações improvisadas na tentativa de sanar possíveis problemas de escoamento das águas de chuva, algumas prumadas não se encontram adequadamente localizadas o que afeta a integridade visual das fachadas da edificação. Como já descrito anteriormente, grande parte das águas pluviais não são coletadas e seu desague é diretamente no solo, o que resulta em uma grande carga de água junto ao embasamento da edificação.



Detalhe de parte de uma ligação inadequada das prumadas de águas pluviais. Trata-se de uma intervenção que além de não solucionar diretamente o problema de escoamento afeta a harmonia do conjunto das fachadas.

ESQUADRIAS

As esquadrias representam um fator considerável de cuidados a se ter. A falta de manutenção geral da edificação revela que as esquadrias, tanto de madeira quanto de metal sofrem também com a ação da umidade.

Há necessidade, portanto, de recuperação e restauração destes elementos, de forma a reestabelecer a integridade e funções.



Detalhe de uma das portas de acesso e de um caixilho de ferro.

ELEMENTOS ESPÚRIOS

Há ainda uma grande quantidade de elementos apostos, espúrios, atualmente sem função, que colaboram com a degradação da edificação. São instalações esquecidas, fios soltos, iluminação inadequada sem uso.



Detalhe de instalações realizadas ao longo do tempo. Na imagem à direita é possível notar a existência de canaleta que não atende a função de escoamento de a.p., e do jardim próximo ao embasamento, que favorecem a umidade ascendente na edificação.